



CATÓLICA PORTO

HUMANÍSTICA E TEOLOGIA

Universidade Católica Portuguesa

Centro Regional do Porto | Faculdade de Teologia

Humanística e Teologia

Publicação Semestral ISSN 0870 – 080 X

Registo na ERC 125670 Ano 37 – Fascículo 1 – Junho de 2016

Fundação	Revista fundada pelo Instituto de Ciências Humanas e Teológicas, em 1980
Diretor	Jorge Teixeira da Cunha
Conselho de Direção	Alexandre Freire Duarte Bernardo Corrêa d'Almeida José Pedro Angélico M. Manuela Brito Martins
Coordenador Editorial	Nuno Henriques
Secretária	Mireille Arrifana
Conselho Científico	Gonzalo Tejerina Arias (Universidad Pontificia de Salamanca, Espanha), Hermann Rodríguez Osorio (Pontificia Universidad Javeriana, Colômbia), Hugh Gerard Connolly (St. Patrick's College Maynooth, Pontifical University, Irlanda), Johannes Beutler (Philosophisch-Theologischen Hochschule Sankt Georgen, Alemanha), Maria Celeste Natário (Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal), Maria da Conceição Cunha (Escola de Direito, UCP, Porto, Portugal), Michel Dupuis (Université Catholique de Louvain-la-Neuve, Bélgica), Nuno Gonçalves (Pontificia Università Gregoriana, Itália), Nuno Omelas Martins (Faculdade de Economia e Gestão, UCP, Porto, Portugal), Patricio Merino Beas (Universidad Católica de la Santísima Concepción, Chile), Pedro Fernández Castelao (Universidad Pontificia de Comillas, Espanha), Pedro Iwashita (Pontificia Faculdade de Teologia de Nossa Senhora da Assunção, Brasil), Pierre Van Hecke (Katholieke Universiteit Leuven, Bélgica), Samuel Fernández (Pontificia Universidad Católica de Chile, Chile)
Edição e Propriedade	Faculdade de Teologia. Universidade Católica Editora. Porto Rua Diogo Botelho, 137. 4169-005 Porto PORTUGAL Tel. 226 196 200 Fax. 226 196 291 email: humanteol@porto.ucp.pt
Assinatura Anual	Portugal – 30.00 Euros Europa – 40.00 Euros Fora da Europa – 55.00 Euros Fascículo avulso: Portugal – 15.00 Euros
Impressão	Papelmunde, SMC, Lda. – V. N. Famalicão
Depósito Legal	18086/87

O Princípio Misericórdia

MELLONI, Alberto – *Il giubileo: Una storia*. Roma: Laterza, 2015. 138 p.

A convocação do Jubileu da Misericórdia pelo papa Francisco criou a oportunidade para que o historiador italiano Alberto Melloni, professor de História do Cristianismo na Universidade de Modena-Reggio Emilia e secretário da Fundação para Ciências Religiosas João XXIII de Bolonha, tenha dado à estampa o livro *Il giubileo: Una storia*. Com ele revisita a história dos jubileus a partir de 1300, a data do primeiro, retrocedendo ainda a tempos anteriores para a sua fundamentação bíblica e histórica. O percurso histórico empreendido ganha, todavia, maior fôlego, porquanto desagua numa proposta interpretativa do pontificado de Francisco e do modo como ele se reapropria do II Concílio Vaticano II, o acontecimento que quis comemorar com o Jubileu da Misericórdia e que Alberto Melloni conhece profundamente, em razão do seu trabalho historiográfico sobre o tema. Partindo do que refere como a má imprensa de que goza o jubileu e evitando dois registos incompatíveis com o rigor crítico (o recurso de Francisco a um instrumento típico do "papismo"; o desencadear pelo papa de uma revolução que enche os odres velhos de conteúdos novos), o nosso autor propõe-se percorrer a história dos

jubileus, atendendo também aos extraordinários em que este se situa, esclarecer o sentido de "misericórdia", tema central do concílio, e problematizar o modo como este tema e o carácter extraordinário do Jubileu se vinculam a um processo de reforma da Igreja e do papado, subjacente ao pontificado de Francisco.

A estrutura do livro evidencia originalidade, conjugando uma organização lógica em cinco capítulos assim intitulados já em tradução portuguesa: *dados, ingredientes, cálculos, desenvolvimentos, salto*. A cada capítulo corresponde também uma cronologia; os dois primeiros referentes a um tempo anterior a 1300; os dois seguintes ao percurso posterior; o último à análise interpretativa do atual pontificado.

O primeiro capítulo – *dados* – conduz-nos à fundamentação bíblica do Jubileu, concretamente ao emprego veterotestamentário de *yobél* (carneiro/corno), referindo que o jubileu aparece à exegese histórico-crítica como um catálogo de normas alusivo à libertação da terra e das pessoas, mesmo se é perceptível a distância entre os detalhes normativos e a ausência da narração histórica do acontecimento jubilar. Acrescenta a lógica da periodização, convergente

para o número 7, que cadencia por multiplicação o jubileu, e para o número 50, que transporta o jubileu do terreno da linguagem da economia para o campo semântico da profecia. A compreensão do jubileu como profecia escatológica tornar-se-ia presente também na pregação de Jesus. Ele atribui a si o cumprimento do ano da graça do Senhor e transforma a profecia de graça jubilar numa condição permanente. A decisão de São Jerônimo de não traduzir mas transliterar *yobél* permitiu o aparecimento da palavra "jubileu" nas várias línguas.

Em *ingredientes*, somos conduzidos aos antecedentes mais próximos no primeiro jubileu, numa referência à indulgência e à cruzada. Melloni faz uma incursão na história da penitência da idade antiga ao apogeu medieval, desde a penitência pública até à estabilização da "penitência auricular" no IV Concílio de Latrão. Particular atenção lhe merece a questão da *satisfactio* que «Tertuliano usava como sinónimo de transação favorável e graciosa própria do direito romano» e que, no contexto da reforma gregoriana, adquire um valor ressarcatório, ou seja «o preço pago a Deus (e não por Deus) pelos pecados humanos que, sendo uma ofensa à sua majestade divina, requerem um sacrifício inocente» (p. 18), o sacrifício de Cristo. A Alta Idade Média, no contexto da penitência tarifada, permite compensar uma pena por outra de valor equivalente, abrindo espaço para que, em determinadas condições, se dê uma compensação particular não resultante da ascese do penitente, mas da autoridade eclesial que gere o tesouro da Igreja. Esta práxis remissiva, em plena afirmação da cristandade, torna-se instrumento de controlo do espaço público por parte do papado. As referidas remissões vinculam-se entretanto às peregrinações, entre elas a peregrinação por excelência a Jerusalém, retomada depois

das vitórias bizantinas alcançadas entre os séculos X e XI. A indulgência tornar-se-ia assim parte essencial das peregrinações, também das peregrinações armadas organizadas a partir do fim do século XI para libertar o santo sepulcro, mais tarde designadas por cruzadas.

A primeira etapa dos jubileus é apresentada no terceiro capítulo. Apelidando-o de *cálculos*, Alberto Melloni evidencia o longo percurso até à estabilização da periodicidade jubilar. Depois de algumas indulgências plenárias concedidas ao longo do século XIII vinculadas a peregrinações, nomeadamente a que Honório III concedeu em 1220 a quem se deslocou ao túmulo de Tomás Becket no cinquentenário do seu martírio, Bonifácio VIII também concedeu uma em 1300 a quem se deslocasse a Roma para venerar os túmulos de Pedro e Paulo. Não tomou então ainda o nome de jubileu, tampouco o de ano santo, mas «emana do papado, guardião zeloso e generoso das chaves do "tesouro das satisfações"» (p. 30). O período cruzado tinha-se concluído em 1291 com a queda de São João de Acre, mesmo se tal período ao tempo ainda não era dado por encerrado, mas as cruzadas dinamizadas sob a liderança do papado não eram exclusivamente uma operação militar. Liderando a cristandade medieval, cabia ao papado também a determinação dos fluxos de devoção e salvação, concretizada naquela indulgência de 1300 a repetir-se, segundo a bula *Antiquorum habet*, a cada centésimo ano. Não seria preciso esperar, contudo, pela centúria seguinte para novo jubileu, porque o papa Clemente VI, residente em Avinhão, no contexto da peste de meados do século, a instâncias de representantes do povo romano, correspondeu ao pedido de um jubileu – finalmente é usado o nome – para 1350 e determinou a sua realização a cada 50 anos. Entretanto, já em pleno cisma do Ocidente, fixou-se

a datação a cada 33 anos. O seguinte foi, todavia, convocado para 1390 e já celebrado sob Bonifácio IX, que o aproveitou para controlar financeira e militarmente Roma. Caber-lhe-ia também a convocação e celebração do de 1400, o primeiro a incluir uma canonização, a de Santa Brígida da Suécia. Chegado ao sólio pontifício Martinho V, após a superação do cisma no Concílio de Constança, foi convocado novo jubileu para 1423, o último a filiar-se nos intervalos de 33 anos até ao século XX, celebrado num tempo de datação confusa. A propósito deste jubileu aparece a primeira referência à abertura da porta santa, novamente referida no de 1450, quando Nicolau V decidiu recuperar a cadência dos 50 anos. Seria logo superada em 1475, o ano do jubileu seguinte, celebrado sob Sisto IV. Em 1500, ao tempo de Alexandre VI, o jubileu alcançou a sua forma jurídica, o seu ritmo ordinário e a sua configuração doutrinal e económica, fundada nas receitas da celebração e das indulgências. Será um jubileu espetacularmente visual, expresso nomeadamente na recuperação do coliseu para as encenações da paixão do Cristo e das paixões dos mártires. Melloni reporta-se a Giuseppe Alberigo para reiterar que o jubileu era «uma solução fácil e pouco custosa para a crise» (p. 52) que então assolava a Igreja e o pontificado.

O quarto capítulo, intitulado *desenvolvimentos*, fixa-se entre o século XVI e a contemporaneidade. Partindo da contestação luterana às indulgências e sublinhando a conceção tridentina, menciona a «distinção entre pena (que se apaga com a indulgência) e culpa (que só Deus perdoa ao penitente)», para acrescentar que, na perspetiva conciliar, «respeita ao sumo pontífice administrar o "tesouro"», condenando, porém, «todo o tipo de "lucro torpe"» (p. 58). Atendendo à agitação eclesial daquele tempo, só o jubileu de 1575 mostrará a subordinação

dos «conteúdos do jubileu – a autoridade do papa, a questão financeira, a epifania da centralidade romana – à *suprema lex tridentina* da salvação das almas» (p. 63). Ao longo dos séculos seguintes os jubileus cumpriram-se com a periodicidade estabelecida e com as peculiaridades próprias de cada conjuntura histórica. Será apenas o quadro subjacente à revolução francesa e à hostilidade ao papa na transição do século XVIII para o século XIX a impedirem o jubileu de 1800. Aliás, em contraste com a regularidade anterior, o século XIX só conhecerá dois jubileus ordinários: o de 1825, celebrado sob Leão XII «com um programa de luta contra "o indiferentismo" e contra a difusão popular da Bíblia» (p. 71), com o pontífice penitente a percorrer a cidade entre os peregrinos; e o de 1875, bastante contido, dada a situação de Pio IX após a tomada de Roma pelas forças de reunificação italiana. Em 1850, com o papa refugiado em Gaeta, tinha havido apenas lugar para a concessão da indulgência plenária. A solenidade jubilar regressaria com Leão XIII em 1900, num jubileu marcado novamente pela abertura da porta santa, assim como pela devoção papal incrementada a partir da irrelevância do seu poder temporal. Depois de uma breve incursão pelos jubileus extraordinários, de contagem mais confusa, ligados a acontecimentos vários, entre os quais o início de um pontificado, Melloni estuda os jubileus do tempo de Pio XI. O ano santo de 1925, assinalado simbolicamente pela exposição missionária mundial, «oferece à meditação dos fiéis a dimensão planetária da Igreja como argumento de superioridade da Roma cristã» (p. 83). Depois do jubileu extraordinário de 1929, comemorativo do cinquentenário da ordenação sacerdotal do pontífice, Pio XI convocou novo jubileu, agora dedicado à redenção, para 1933, regressando à antiga periodização

baseada nos anos de Cristo; periodização que Paulo VI ignorará em 1966 (mesmo se convocou um jubileu de cinco dias para celebrar o concílio), regressando anormalmente com João Paulo II em 1983, para uma comemoração semissecular da redenção. Para 1950, convocaria Pio XII o que definiu como *iubilaeum maximum*, marcado pelo triunfalismo e pela afirmação do centralismo romano. Nesse ano foi definido o dogma da Assunção de Maria e condenada a *nouvelle theologie* na *Humani generis*.

O jubileu de 1975 realizou-se já depois do II Concílio do Vaticano. Paulo VI teve de adaptar à nova sensibilidade, purificando o que «tinha sido um emblema do poder e do direito do sucessor de Pedro» (p. 90). Na bula de convocação «já não é o papa, mas a Igreja o sujeito-ministro da redenção realizada por Cristo, enquanto a palavra "tesouro" desaparece discretamente» (p. 91). Sublinhada era a receção do concílio encerrado há dez anos pela menção de três aspetos: o diálogo entre as componentes da Igreja; o diálogo entre experiência de renovação e tradição; o diálogo ecuménico. O pontificado de João Paulo II ofereceu dois anos santos: o de 1983, para celebrar a redenção, e o do ano 2000, antecipadamente preparado, marcado sobretudo pela «penitência pelas culpas "da Igreja" na história como chave espiritual para a entrada no terceiro milénio» (p. 98). No termo deste longo percurso historiográfico, Alberto Melloni constata uma significativa evolução: «Do ano santo como epifania de um poder e portefólio de um centralismo, do exercício temerário de uma doutrina sobre as indulgências que, quando fora definida no IV Concílio de Latrão, tinha outro teor, restavam traços cada vez menos visíveis e hipotecas não fáceis de reativar» (p. 100).

O último capítulo fixa-se no pontificado de Francisco e no Jubileu da

Misericórdia por ele convocado para celebrar o cinquentenário do encerramento do concílio. A propósito deste, assinala-se a transferência da distinção culpa-condenação para a dinâmica culpa-perdão. O bastão condenatório diante da modernidade, que caracterizara o magistério pontifício desde o século XIX, cedia lugar ao remédio da misericórdia, segundo a formulação de João XXIII na abertura do concílio; texto que Francisco transcreveu na *Misericordia vultus*: «Nos nossos dias, a Esposa de Cristo prefere usar mais o remédio da misericórdia que o da severidade». Segundo Melloni, Francisco não tem por hábito citar abundantemente o concílio, como fizeram os seus predecessores, numa espécie de «"nominalismo" conciliar», expressivo de um «obséquo formal ao Vaticano II como corpus indistinto» (p. 106). Interessou-se mais pelo «concílio como agenda e não como repertório» ou pelo que Melloni também designa como «concílio vivido» (p. 109). Exemplifica-o com a exercitação de princípios de sinodalidade efetiva ou na atenção à pobreza, não através da citação da *Lumen Gentium* 8 sobre a centralidade da pobreza da Igreja e na Igreja, mas mostrando a função teológica da centralidade prática da pobreza, ou seja, a «capacidade de os pobres evangelizarem a Igreja enquanto vigários do Cristo pobre» (p. 111). Recorrendo à formulação de Christoph Theobald, Melloni refere que foi «com este "estilo" [...] que o papa Francisco quis celebrar o jubileu do concílio» (p. 111), recorrendo precisamente a um jubileu extraordinário, um jubileu menor, como aqueles que no passado serviram para celebrar os aniversários sacerdotais dos seus predecessores Leão XIII (1896) e Pio XI (1929), mas recentrado agora no concílio. Francisco «quis fazer seu o jubileu do Vaticano II. O concílio, com que Roncalli constrangeu a Igreja a tentar pensar sem definir

dogmas e sem fulminar condenações, torna-se assim o jubileu existencial de todos aqueles que devem àquela primavera evangélica, cheia de temporais e de contradições, a sua experiência de fé, independentemente da qualidade e do êxito que ela teve no tempo» (p. 112).

Referido o jubileu ao concílio, Alberto Melloni percorre as alusões à misericórdia desde o início e ao longo do pontificado de Francisco até se tornar tema jubilar, para evidenciar no anúncio do jubileu uma "construção" interessante. Tradicionalmente o jubileu nada tinha a ver com a misericórdia, mas com a indulgência. Depois da renovação da doutrina da indulgência por Paulo VI no pós-concílio, João Paulo II pôde referir ao convocar o jubileu de 2000 que «é precisamente através do ministério da sua Igreja que Deus espalha pelo mundo a sua misericórdia por meio daquele dom precioso que, segundo antiquíssima designação, se chama "indulgência"» (*Incarnationis mysterium* 5). O papa Francisco, no anúncio do jubileu, «não torna em consideração a questão da indulgência, mas só a do perdão», cuja experiência não acontece para «procurar ou empregar "satisfações", mas para que o pecado não produza o último e mais venenoso fruto, que é o da desconfiança no perdão de Deus» (p. 117). A indulgência é apresentada por referência ao sentimento materno de Deus e inscrita não já no poder de Pedro, mas na comunhão dos santos. A linguagem denota sensibilidade ecuménica e revela-se compatível com a prática antiga. Mas o salto do papa Francisco, não se ficando pelo conteúdo semântico do termo "indulgência",

abre-se à própria função da Igreja, canal da misericórdia de Deus, e reporta-se a uma reforma mais ampla, como exprime a atenção à vida real das pessoas nos sínodos sobre a família e a própria valorização da experiência dos fiéis enquanto expressão do *sensus fidei* no processo pós-sinodal.

A história do jubileu que temos em mãos, não se restringindo ao seu percurso histórico, apresenta-se como um verdadeiro ensaio sobre a perspetiva reformadora do pontificado de Francisco, na referência ao concílio. Não será certamente um texto consensual, designadamente no que respeita às motivações pontifícias subjacentes à celebração dos jubileus, ao significado do II Concílio do Vaticano ou ao nominalismo conciliar. Mas é um texto de valor, alicerçado num sólido conhecimento dos jubileus na história, na sua evolução e nas novas feições que foram adquirindo a partir de Paulo VI. Salientando o significado deste jubileu por referência ao concílio, Melloni destaca a atenção de Francisco ao concílio vivido face ao dito nominalismo antecedente. Contribuirá este estudo para prolongar ou para superar as dicotomias hermenêuticas das últimas décadas entre o texto e o acontecimento? Independentemente do debate hermenêutico sobre o concílio, cujo desenvolvimento teremos de aguardar, acreditamos que o rumo do pontificado de Francisco legitima em grande parte a análise de Melloni, tanto mais que o pontífice quis que a misericórdia deste jubileu se vinculasse ao concílio, como a ele se vincula a reforma em curso, sendo-lhe obviamente fiel sem carecer de continuamente o citar.

Adélio Fernando Abreu